



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

DECRETO Nº. 1.432/2017

Súmula: Prorroga o prazo de adesão ao REFIS 2017 dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado até 29 de dezembro de 2017, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2017), relativo aos débitos fiscais para com o Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de abril de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal